

Resolução nº : 6922/2002  
Protocolo nº : 106007/02  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
DE AGUDOS DO SUL  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA  
DE AGUDOS DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE AGUDOS DO SUL e FEAS , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 3.172,80 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente